

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 524/88/5


DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL RECEBER DEVOLUÇÃO DE TERRENO DOADO AO LATICÍNIO LAÇADOR LTDA.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

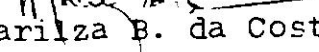
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a receber a área por doação ou outra forma de alienação desde que não seja por compra ou desapropriação, do LATICÍNIOS LAÇADOR LTDA, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CGC (MF) sob nº 77.919.165/0001-96, uma área de terra com 12.100 m² (doze mil e cem metros quadrados), que lhe fora doada pela Lei Municipal nº 489/87, de dez de abril de 1.987, para instalação de Laticínio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 04 DE AGOSTO DE 1.988.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.


Marilza B. da Costa Pereira
Chefe de Gabinete.